



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.140, de 04 de setembro de 2018.

**Altera dispositivos da Lei nº
4.132, de 21 de agosto de 2018.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul;

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art.2º, da Lei nº 4.132, de 21 de agosto de 2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o recurso oriundo do Ministério das Cidades conforme contrato de repasse nº 806006/2014, no valor de R\$ 856.761,08”.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Lei nº 4.132, de 21 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de setembro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº080/2018

Taquari, 24 de agosto de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 4.132, de 21 de agosto de 2018, que Abre Crédito Especial.

O presente projeto altera o art.2º da lei supracitada com a finalidade de corrigir o número do contrato, lançado inadvertidamente.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.